

# O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: NA CONTRAMÃO DOS DIREITOS SOCIAIS?

## HIGHER EDUCATION IN BRAZIL: AGAINST SOCIAL RIGHTS?

Cleudiaude Martins Lopes **1**  
Ruteléia Cândida de Souza Silva **2**

---

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Política Social da **1**  
Universidade Federal de Mato Grosso. Graduado em Serviço Social pela mesma  
Universidade. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5630495793289327>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3670-841X>. E-mail: [cleudiaudelopes@msn.com](mailto:cleudiaudelopes@msn.com)

Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. **2**  
Docente do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em  
Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4393932625470768>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1833-9040>.  
E-mail: [rute.as@gmail.com](mailto:rute.as@gmail.com)

**Resumo:** Este artigo discorre, a partir de uma leitura marxista sobre o ensino superior no Brasil, sobre as conquistas contidas no texto constitucional de 1988, as políticas de acesso e permanência na Universidade e como estas – conquistas constitucionais e políticas – são brutalmente atacadas pela contrarreforma do Estado e pela lógica da financeirização e mercantilização das políticas sociais desde a década de 1990 até os dias atuais. Nesse aspecto, o artigo apresenta, por meio de uma pesquisa bibliográfica, como a expansão da mercantilização do ensino superior tem se colocado na contramão dos direitos sociais, em consonância com os mecanismos/processos de autovalorização, oligopolização e financeirização do capital. **Palavras-chave:** Ensino Superior. Direitos Sociais. Contrarreforma do Estado. Mercantilização das Políticas Sociais.

**Abstract:** This article discusses, based on a Marxist reading about higher education in Brazil, about the achievements contained in the 1988 constitutional text, the policies of access and permanence at the University and how these – constitutional and political conquests – are brutally attacked by the counter-reform of the State and the logic of financialization and commodification of social policies from the 1990s to the present day. In this regard, the article presents, through a bibliographic search, how the expansion of the mercantilization of higher education has been placed against social rights, in line with the mechanisms / processes of self-valorization, oligopolization and financialization of capital.

**Keywords:** Higher Education. Social Rights. State counter-reform. Commodification of Social Policies.

## Introdução

Já nos chamava atenção o Professor Roberto Leher (1999, p. 19) para o fato de que a redefinição dos sistemas educacionais se insere no centro das reformas estruturais impostas pelo Banco Mundial, mantendo estreita vinculação com os princípios da governabilidade-segurança. Nesse sentido, a reforma educacional na América Latina, na África e em parte da Ásia desde os anos de 1990 se alinha às imposições prescritas por diversos organismos internacionais, dentre estes, o de maior destaque: o Banco Mundial, “o ministério mundial da educação dos países periféricos”.

O que se registra é a participação decisiva de diferentes organismos internacionais na implementação das diretrizes do Consenso de Washington e que devastaram a economia dos países periféricos a partir daquela década. Desde essa época, todo um conjunto de medidas vem sendo adotado – e aprofundado – no interior de um movimento de liberalização dos mercados dos países capitalistas dependentes, associado a práticas cada vez mais perversas de flexibilização dos direitos sociais.

E esse contexto de mudanças também impôs ao Estado brasileiro uma nova forma de gerir a máquina pública, a fim de adequar a função deste ao objetivo para o qual foi criado: atender aos interesses do grande capital. Dentre as medidas adotadas pelo Estado brasileiro na década de 1990, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRE) passa a defender a eficiência e a qualidade na prestação de serviços públicos, mediante o desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

A proposta de mudança na administração pública consistia em um Estado reduzido a regulamentação e fiscalização, com o mínimo de atuação no mercado, cujas estratégias consistiam na defesa da: privatização das estatais; terceirização dos serviços públicos; financeirização das políticas sociais; transferência de recursos do Estado para o pagamento da dívida pública, dentre outras (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Merece fazer referência, segundo Chaves (2010), que havia quase consenso entre o governo e as forças em oposição em torno da necessidade de mudanças estruturais na administração do Estado, como também na adoção de medidas de ajuste fiscal. Ainda sobre esse cenário, Silva e Castro (2018, p. 3) relatam que nessa fase a política econômica se limitava às medidas de austeridade e de ajuste fiscal como um elemento estrutural, cujos impactos vão incidir diretamente sobre as políticas sociais que, sob tal direcionamento, são reconfiguradas para atender os interesses do capital financeirizado. Assim, o Estado transfere recursos públicos para o setor privado executar as políticas sociais que eram de sua responsabilidade.

Sob tal direcionamento, o Estado deixa de atender à população em seus direitos para alimentar o capital, uma vez que os valores transferidos às instituições privadas para executar as políticas sociais são muito maiores do que se o Estado executasse o mesmo serviço. Trata-se, dessa forma, de um movimento que se coloca em defesa e para o cumprimento dos “[...] interesses mais arraigados do capital, seja no domínio do capital financeiro [...] ou em alguns de seus setores industriais ou quase monopolistas”, nos termos de Mészáros (2003, p. 97).

No entanto, o resultado tem sido devastador, tendo em vista que esse movimento se move como uma “onda gigantesca” liberal – ou neoliberal ou até mesmo pós-neoliberal, dependendo do direcionamento teórico – que, dentre outras perversidades, aniquila direitos, mercantilizando-os de modo a fortalecer ainda mais a sede insaciável do capital por lucros, riqueza e poder.

A ênfase na mercantilização das políticas sociais também alcança a área educacional, o que se agrava diante das medidas de contrarreforma que alteram as atribuições do Estado nos países periféricos, que passa atuar em consonância com o projeto de educação defendido pelo Banco Mundial e demais organismos internacionais, como: o Fundo Monetário Internacional (FMI); a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL); a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Para o conjunto de países periféricos, o que se observa é, segundo Silva (2018, p. 399), o “[...] aprofundamento da privatização e dos investimentos internacionais na educação, bem como [...] [a] consolidação de um novo mercado educativo global, favorecendo a formação de oligopólios educacionais”.

E no âmbito de uma economia alicerçada nos princípios liberais, com predominância financeira, temos um Estado que tem promovido a expansão da educação superior mediante o incentivo à presença de fundos de investimento nacionais e transnacionais associados às grandes empresas do setor educacional, num movimento que transforma o direito social à educação em mercadoria, como veremos de forma mais detalhada a seguir.

## **A Constituição Federal de 1988: garantia ao direito ao ensino superior gratuito?**

A obrigatoriedade da educação, segundo André (2018), está presente na Europa desde o século XVIII, mas foi somente no século XX que alguns países daquele continente institucionalizaram o direito à educação enquanto obrigatoriedade do Estado. A França é um exemplo desses países, tendo adotado esse princípio somente em 1975, quando garantiu a instrução escolar a todas as crianças francesas nas idades entre 06 e 16 anos.

No que se refere aos países latino-americanos, não há registros oficiais que apontem o início dessa garantia. No entanto, André (2018) cita alguns países como Venezuela, Chile e Uruguai, sendo que este último estabeleceu a obrigatoriedade e gratuidade da educação ainda no século XIX. O que ocorreu, de acordo com Dias, Mariano e Cunha (2017, p. 16), por meio do Decreto-Lei de Educação Comum, no ano de 1877.

Enquanto direito internacional, o direito à educação alcançou destaque até mesmo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que, em seu artigo 26, estende esse direito a todos os seres humanos, garantida de forma gratuita e obrigatória pelo menos nos graus elementares e fundamentais. Enquanto prevê o acesso baseado no mérito à instrução técnico-profissional e à instrução superior (ONU, 1948).

Essa informação comprova que a obrigatoriedade da educação elementar gratuita (desde a mais tenra idade, até o ensino médio) não se constitui um princípio exclusivo e originário do marco legal brasileiro. Ao contrário, como já mencionado, essa obrigatoriedade transcende as fronteiras nacionais e se originou de um processo histórico marcado pela constante luta por tal direito. A instituição da obrigatoriedade da educação gratuita no Brasil se dá como parte de um processo de construção ascendente e está em Lei desde a Constituição de 1934, passando por mudanças ao longo dos anos de 1937, 1946, 1967, 1969 e, na última, de 1988.

Nesta última foi garantida, declaradamente, a todos os brasileiros, desde a mais tenra idade até o ensino superior, o direito à educação, como explicitado no artigo 205 do texto constitucional de 1988, quando contempla a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser “[...] promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2018, p. 85).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – vem reforçar o direito à educação gratuita para o ensino fundamental e médio, sendo de responsabilidade do Estado providenciar as matrículas dos(as) alunos(as), propagar, esforçar-se pela permanência destes(as) na escola durante o ensino fundamental, além de responsabilizar também os respectivos, pais, mães e/ou responsáveis pelas crianças.

Igualmente, a LDB reafirma a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e apresenta como finalidade da educação superior “[...] formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua” (BRASIL, 1996). Consagra-se no contexto dessa legislação a educação superior enquanto instância de preparação para o mundo do trabalho, caracterizando a universidade como espaço garantidor “[...] da formação de profissionais para as demandas do mercado e [preocupando-se] essencialmente com gestão” (AGAPITO, 2016, p. 129).

No campo do direito à educação superior – como previsto na Constituição Federal e em diversos documentos internacionais, a exemplo dos aprovados no âmbito da UNESCO –, tal direito consiste apenas ao acesso, mediante ao mérito, ou seja, está estritamente relaciona-

do à capacidade de cada um atender os critérios de seleção previamente determinados. São essas condições que levaram Pereira e Giareta (2016, p. 10.391) a afirmar que “[...] o acesso à educação superior no Brasil não é um direito universalizado, constitui-se, historicamente, [um] privilégio social”. E esta é, pois, uma marca da realidade brasileira: adoção de processos seletivos cada vez mais excludentes de acesso ao ensino superior.

Isso indica que, diferente do ensino fundamental e médio – que é obrigatório ao Estado custear a todos os brasileiros em idade escolar –, no ensino superior o Estado proporciona o acesso através de critérios próprios, através de processos seletivos e meritocráticos, que mais excluem do que permite o acesso e a permanência.

Mas como se sabe, o conjunto de direitos sociais na sociedade capitalista tem sido alvo de uma constante disputa entre as classes antagônicas (trabalhadora e burguesa), tendo o Estado como seu campo de batalha. E apesar da previsão legal ao direito à educação, as contrarreformas promovidas pelo Estado em todas as áreas (econômica, políticas, sociais, dentre outras), tem buscado atender aos interesses do capital, sem se preocupar com a ameaça que tais medidas têm constituído à garantia dos direitos sociais.

E dentre as medidas de contrarreformas do Estado brasileiro, tem-se o incentivo à mercantilização das políticas sociais, dentre estas à política de educação superior. No entanto, não estamos falando de um fenômeno recente, mas resultado de medidas desenhadas desde a década de 1960 (mais precisamente no período do regime militar), quando foram adotadas medidas que consagraram o processo de mercantilização da educação brasileira, em especial, com a propagação da ideia e discurso de que a educação privada traz mais qualidade, o que serviu para validar a abertura, à educação privada, de todos os níveis de ensino: básico, médio e superior.

Desde essa época, o processo de mercantilização da política de educação brasileira tem sido conduzido, conforme descreve Agapito (2016 p. 124), “[...] pela lógica de abertura para a iniciativa privada na oferta de serviços educacionais, baseando-se num discurso da qualidade, facilidade e praticidade”. E ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha se apresentado enquanto possibilidade de gratuidade do ensino superior nas instituições públicas – conforme previsto no artigo 206 –; a política neoliberal e os *ajustes estruturais* impostos pelos organismos internacionais e implementados, principalmente, pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), ofereceu “solo fértil” à negação dos direitos constitucionais e à expansão do ensino superior privado no Brasil.

Almeida (2006) relata que a política neoliberal foi decisiva no crescente e surpreendente processo de expansão do setor privado, sobretudo, com a adoção de novas regulações e regulamentações – sendo a LDB um exemplo expressivo –, responsáveis por abrir novas possibilidades e formas de acesso. Nesse momento, o Estado brasileiro passa a ter presença decisiva no campo da educação superior, interferindo de forma inquestionável na defesa de interesses privados.

Não é à toa que, no âmbito da reforma da educação que se processa em todos os níveis, o Estado brasileiro, juntamente com os grupos oligopólios de educação privada, tem atuado na perspectiva de garantir novas formas de acumulação e de valorização do valor; bem como de superação de qualquer entrave que venha obstaculizar a expansão dos grandes conglomerados educacionais.

E essa interferência se dá, principalmente, mediante a consagração de formas de acesso ao ensino superior privado via financiamento público, o que tem se constituído numa forma de expropriação social por parte do capital contemporâneo, uma vez que a classe trabalhadora, além de produzir mais-valor para o capital, transfere para este, recursos financeiros adquiridos pelo seu trabalho, pagando para ter acesso aos direitos sociais.

E tal movimento não poderia ser diferente. Sempre em contextos de crises e de reestruturação do capital, este recorre ao Estado para a implementação de ajustes necessários nas políticas sociais (em nosso caso específico, a educação – mas não somente esta), a fim de superar a crise e retomar os elevados índices de acumulação e da taxa de lucro. E como já afirmara Mézáros (2008): a educação, ao longo da história, foi ajustada para atender o capital.

Além disso, as condições impostas pelo sistema vigente atingem todas as áreas, mas

com interferência direta na educação, tanto no aspecto formal como informal, visto que a educação proporciona formação ideológica, técnica e científica, pois são elementos que contribuem diretamente para a manutenção e reprodução em escala sempre ampliada do capital.

Coerente com essa argumentação, Agapito (2016, p. 127) declara que “[dessa] forma, caberá à política de educação a efetivação de ações direcionadas para a qualificação dos trabalhadores estrategicamente articulada às demandas do capital”, sobretudo, num contexto de aprofundamento de sua mercantilização e precarização.

### **Na contramão dos direitos sociais e a expansão da mercantilização do ensino superior na contemporaneidade brasileira**

As crises do capital no contexto brasileiro pós-década de 1990 se intensificaram a cada momento, o que também intensificou a expropriação cada vez maior dos direitos sociais. Desde a Constituição de 1988, os ataques da ortodoxia neoliberal às garantias dos direitos sociais têm ocorrido de forma cruel e degradante. É desde essa época, de acordo com Boschetti e Teixeira (2018, p. 3), que as crises têm se apropriado de discursos falsos de que o Estado excede em seus gastos, e, portanto, necessita adotar políticas de ajustes estruturais. Estão, portanto, nesses discursos, os fundamentos que procuram justificar a contrarreforma do Estado implementada nas últimas décadas no país.

Apesar de o texto constitucional afirmar em seu artigo 206, incisos I, II e IV, que está garantida a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; bem como a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; esses direitos ainda encontram entraves à sua efetivação. No âmbito do acesso ao ensino superior, o Estado reiteradamente tem criado mecanismos para garantir o acesso através das universidades privadas em detrimento aos investimentos nas instituições públicas.

Todo esse processo no Brasil se aligeira desde os anos de 1990, num contexto de consolidação do ideário neoliberal, de contrarreformas do Estado e de prevalência das diretrizes dos organismos internacionais, com o direcionamento irrestrito do Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), que impuseram – e ainda impõem – medidas para a educação, dentre estas, às destinadas à reforma do ensino superior no Brasil, cujas prescrições estabeleceram, por exemplo, a extinção de recursos para a permanência dos(as) estudantes no ensino superior. Além de fortalecer a mercantilização dessa modalidade de ensino, especialmente, por meio de créditos estudantis e subvenções às instituições privadas.

Dentre essas diretrizes, um exemplo provém do célebre documento *La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia*, publicado pelo Banco Mundial no ano de 1995, cujo teor procura reafirmar a defesa de que a indissociabilidade entre ensino e pesquisa e a gratuidade das instituições públicas são anacrônicas à realidade latino-americana. E que, portanto, as políticas para a educação superior de muitos países latino-americanos, não poderiam perseguir o objetivo construído a partir do chamado modelo europeu de universidade (BANCO MUNDIAL, 1995).

Segundo Chaves (2010, p. 484), esse “[...] conjunto de fatos impõe uma resignificação ao processo educativo, no campo das concepções e das políticas [...]”, o que ganhou concretude desde a fase inicial dos anos de 1990, “[...] a partir de um movimento reformista, orientado pelos organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial”. É sob tais diretrizes que se consolida – sobretudo a partir do governo de FHC – a defesa da completa transmutação da educação da esfera do direito público para o espaço privado da mercantilização, transformando-a num nicho lucrativo para a dinâmica de acumulação do capital.

E além do movimento de desregulação e flexibilização das relações de trabalho, de redução e privatização dos sistemas de seguridade social; e retirada do controle estatal sobre empresas e serviços e bens sociais públicos, o grande capital recebe das *mãos abertas* do Estado o direito à exploração privada e lucrativa de complexos industriais inteiros e serviços de importância básica, como distribuição de energia, transportes, telecomunicação, saneamento



básico, saúde, educação, dentre outras (NETTO; BRAZ, 2007).

O que resulta de um movimento em que ao mesmo tempo em que há o esvaziamento do Estado em suas funções sociais-públicas, tem-se o fortalecimento de seu polo privado-mercantil, a exemplo dos processos liberalizantes que se tornaram hegemônicos no campo da educação superior a partir de 1997 (NETTO; BRAZ, 2007). E tais reformas tem se aprofundado com o passar dos anos. Ainda que findo o governo FHC e iniciado o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2002, a menção à reforma da educação aparece, segundo Leher (2013), suspensa em alguns momentos, ao menos até o envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei (PL) 7200/2006, que propõe a Reforma Universitária.

Trata-se de um cenário em que a conjuntura educacional latino-americana sofre forte influência do diagnóstico e das saídas propugnadas por organismos internacionais como os já mencionados: Banco Mundial, acrescido da UNESCO e OCDE, e, mais discretamente, da Organização Mundial do Comércio (OMC). E essa influência encontra convergência com os ideais defendidos pelas frações burguesas locais e pelas frações hegemônicas mundiais, cuja principal confluência advém da adoção do modelo construído a partir do processo de Bolonha.

De acordo com esse modelo, a América Latina deve ser “[calibrada], grosso modo, pelos *Community Colleges*, formato idealizado pela *United States Agency for International Development* (USAID), e o mais desejável para a região” (LEHER, 2013, p. 325). A implementação desse modelo no Brasil data do ano de 1968, por meio da Lei nº 5.540, de 28 de novembro, que formalizou o acordo entre o Ministério da Educação (MEC) e a USAID, com o objetivo de reformar o ensino brasileiro de acordo com padrões impostos pelos Estados Unidos da América (EUA).

Com o conjunto de medidas e a intensificação dos ajustes fiscais impostos pela dinâmica do capital ao Estado brasileiro, e de expropriação das políticas sociais em todos os segmentos sociais – durante a implementação do neoliberalismo instituído no governo FHC (1995-2002), continuada pelo governo do Partido dos Trabalhadores (2003-2016) –, são estabelecidos critérios legais e rígidos, a fim de atender as demandas do capital nesse contexto. No que concerne à educação e, especialmente ao ensino superior, as mudanças foram visíveis em vários aspectos.

Um aspecto perceptível consiste na ampliação do acesso ao ensino superior via Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, implementação de Programas que permitem aos(as) alunos(as) terem acesso à formação profissional de nível superior. Tais Programas, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tem se constituído elementos essenciais à expansão e mercantilização do ensino superior no Brasil, todos estes em consonância com a agenda do Banco Mundial, FMI, UNESCO, dentre outros organismos.

É a partir da constituição desses programas que fortes empresas educacionais encontraram as condições necessárias para que, a partir da compra e/ou fusão com outras instituições privadas, alcançassem seu objetivo de formar oligopólios na área de ensino superior privado, com influência também no mercado financeiro. Assim, essas empresas passaram a abrir o capital no mercado financeiro, de modo a expandir sua atuação no mercado especulativo da bolsa de valores.

Sob tais condições, as estratégias e ajustes fiscais implementados ao longo dos anos alcançaram seu objetivo, visto que as instituições (empresas) de ensino superior nos dias atuais não podem reclamar do que o Estado proporcionou para garantir sua atuação no mercado educacional brasileiro, alcançando uma lucratividade nunca vista neste segmento.

A Kroton-Anhanguera, por exemplo, tem sido uma liderança nesse segmento, tendo alcançado o status de maior empresa educacional do mundo entre 2013 e 2014. Representada pelas marcas Faculdade Anhanguera; Universidade Norte do Paraná (Unopar); Pitágoras Faculdade; União de Faculdades do Amapá (FAMA); União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME); Universidade de Cuiabá (UNIC); Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP); e Instituto Camilo Filho (ICF); possuía, no primeiro semestre de 2019, 841.000 (oitocentos e quarenta e um mil) estudantes, distribuídos em 143 *campi* de educação presencial e 1.310 polos de educação à distância no país.

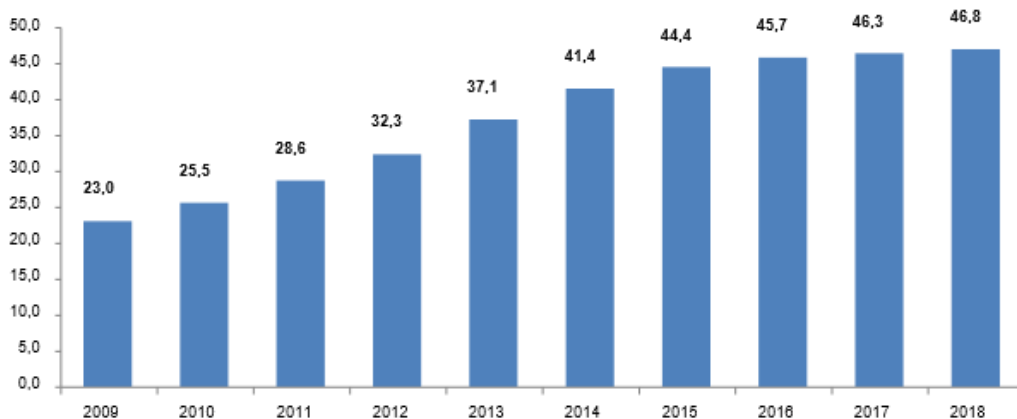
Em outubro desse mesmo ano, a empresa, com valor de mercado em torno de R\$ 18,2 bilhões (dezoito bilhões e duzentos milhões de reais), anunciou sua conversão na *holding* chamada Cogna Educação.

Em 2019, a Yduqs (ex-Estácio de Sá) – o segundo maior conglomerado educacional do país – adquiriu a americana *Adtalem* por R\$ 1,9 bilhão (um bilhão e novecentos milhões de reais), efetivando o maior negócio já registrado pela companhia brasileira.

Aqui se evidencia a constatação de que a expansão do acesso ao ensino superior que, aparentemente, proporcionaria o acesso da classe trabalhadora a essa modalidade de ensino, de fato, beneficiou – e continua beneficiando – os grandes oligopólios de educação privada, atendendo aos ditames do mercado nesse segmento. Além de atender a agenda prioritária dos que detém o poder econômico, político e jurídico do sistema capitalista.

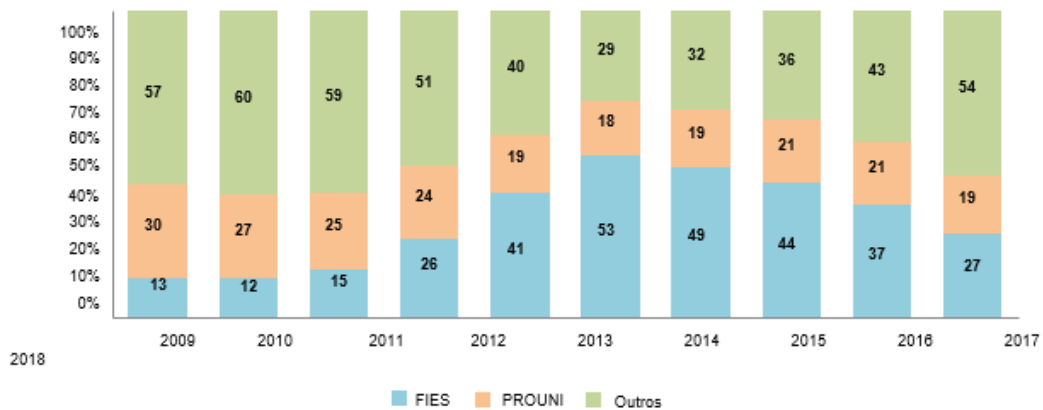
Por outro lado, o sucateamento das universidades públicas pelo Estado tem consistido numa máxima, principalmente no pós-2016, e se enquadra num movimento que reduz, em níveis alarmantes, os investimentos nessas universidades, para bancar as instituições privadas de ensino superior, por meio, por exemplo, do FIES. Dados divulgados no Censo do Ensino Superior, publicado pelo INEP em setembro de 2019, com informações relativas ao período entre 2009 e 2018, retratam um aumento expressivo das matrículas na rede privada com algum tipo de financiamento/bolsa, conforme apresentado nos Gráficos a seguir (01 e 02):

**Gráfico 01.** Percentual de matrículas na rede privada com algum tipo de financiamento/bolsa – Brasil (2009-2018)



Fonte: Elaboração: INEP (2019).

**Gráfico 02.** Distribuição da matrícula na rede privada por tipo de financiamento/bolsa – Brasil (2009-2018)



(<sup>1</sup>) Outros: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação (CEBAS), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), financiamentos próprios das IES, financiamentos estaduais e municipais, dentre outros.

**Fonte:** Elaboração: INEP (2019).

Os dados apresentados reforçam o que já é consensual a muitos estudiosos da política de educação, em especial, aos que estudam o ensino superior: que a expansão da educação superior brasileira desde a década de 1990 está fortemente vinculada ao setor privado. E ainda que tenham ocorrido expansões no segmento público, a taxa de crescimento mais expressiva está no setor privado. E o pior: em grande parte, essa expansão do setor privado decorre do uso do fundo público, em especial, por meio do FIES, PROUNI, CEBAS e PROIES.

Todo esse movimento se inscreve num forte ajuste fiscal exigido pelo capital que, segundo Leher, Vitória e Motta (2017, p. 15), traduz-se numa “[...] voraz apropriação do fundo público, para proteger o pagamento do serviço da dívida bem como para arrancar os débeis direitos sociais do povo”. E em defesa do capital, o conjunto de medidas de ajuste se coloca no âmbito da contrarreforma do Estado, na contramão dos direitos sociais e a serviço da expansão e valorização do capital, o que, de forma direta ou indireta, atinge frontalmente a política de educação no Brasil, incluindo, o ensino superior.

Ao longo do tempo, entre ajustes e reajustes do capital e contrarreformas do Estado, as instituições privadas de ensino superior vêm acumulando lucro, graças a mecanismos criados pelo Estado, favorecedores da expansão do capital nesse segmento e, portanto, na contramão dos direitos sociais. Nesse sentido, como ressaltam Silva e Castro (2018, p. 2), “[mediante] condições históricas necessárias, o capital impõe uma dinâmica de generalização da lógica de mercantilização universal que submete, aos seus desígnios, o conjunto das relações sociais”.

E como bem lembram Leher, Vitória e Motta (2017, p. 20), o “[...] congelamento de gastos públicos em tempos de crise, atinge diretamente as pesquisas científicas prejudicando assim os avanços do país na área da ciência e da tecnologia”. Mas a falta de avanços na área da ciência e da tecnologia, por certo, não preocupa os donos do capital, uma vez que a estes interessam o aprofundamento da posição de subalternidade do Brasil na dinâmica do capital imperialista.

Dentro desse quadro, são impostas medidas de ajustes internos para que o Estado possa “equilibrar suas contas”, a fim de atender imposições dos países imperiais-capitalistas e, assim, evitar sanções impostas por estes países. Tais medidas de ajuste atingem diretamente o conjunto dos trabalhadores, sobretudo, na garantia dos direitos sociais, a exemplo do que tem ocorrido na seguridade social e na política de educação.

Não há dúvidas de que tais ajustes têm atendido aos interesses do capital. E como dito



por Boschetti e Teixeira (2018, p. 3), “[...] o ajuste fiscal proposto tem sido endurecido desde o momento em que se findou a democracia de cooptação [...] operada pelos governos petistas e teve início os tempos sombrios de acentuação da barbárie e de democracia blindada”<sup>1</sup>.

Sob tais condições Brettas (2017, p. 55), citando Osório (2014), acrescenta que a “[...] debilidade na estrutura de [...] classes e a acumulação de contradições do sistema mundial capitalista nas zonas periféricas e dependentes vão implicar na existência de debilidades estruturais do Estado e do sistema mundial de dominação no capitalismo dependente”. E prossegue: o que são “[...] compensadas pelo peso das dimensões autoritárias do Estado e do governo, mesmo sob feições democráticas, e pela internalização no – e por parte do – Estado dependente das relações de poder dos Estados e capitais centrais e imperialistas”.

Como consequência, o capital subtrai os cofres públicos brasileiros através de ajustes fiscais, de modo a garantir sua fonte de lucratividade, sendo os direitos sociais atingidos com a diminuição de recursos financeiros e, em alguns casos, de congelamento dos gastos públicos, e até mesmo, de retrocessos, como está ocorrendo na atual fase da chamada “reforma da previdência” e de contingenciamentos – cortes – orçamentários na educação, como se registra no atual governo brasileiro, de Jair Messias Bolsonaro.

Aqui merece reforçar que, no que concerne à política de educação, a falta de investimento no ensino público tem contribuído para que essa política, ao invés de seu fortalecimento enquanto direito, tenha se fortalecido enquanto mercadoria. Isso ocorre, segundo Chaves (2010, p. 483), porque tais recursos são transferidos para as instituições privadas, obrigando aqueles que buscam uma formação profissional superior, a pagar por esse direito via, por exemplo, FIES. Nas palavras dessa autora, “[...] a educação superior deixa de ser direito social, transformando-se numa mera mercadoria, inclusive, no âmbito das propostas de ensino a distância (EaD) e de outros cursos aligeirados, como os chamados tecnólogos”.

Nesse sentido, Traspadini (2018, p. 41) – ao discorrer sobre o movimento em que a concentração, centralização e avanço do capital transformam os direitos sociais em mercadorias –, apresenta como referência dessa transformação justamente as mudanças do setor de educação superior privada brasileiro. Cita nessa análise a já mencionada Kroton-Anhanguera – atualmente Cogna Educação – como exemplo de estratégia de reestruturação do capital, em meio a uma evidente barbárie social, em que a mercantilização da educação põe em evidência a atual fase de produção e reprodução do capital. Estratégia esta, que garante lucro ao segmento educacional privado.

De fato, o que se processa no interior das medidas adotadas é, ano após ano, o reforço da lógica da mercantilização da educação superior, a fim de adequar esse nível de ensino às demandas do capital financeiro internacional, em sua busca desenfreada por novos mercados para manter seus elevados níveis de acumulação. E o resultado não poderia ser outro do que a consolidação do caráter privatista enquanto direcionamento da política de educação.

Por isso, a ênfase na mercantilização das políticas sociais e nas contrarreformas do Estado na área educacional nos países periféricos, e de forma especial no Brasil, coloca-se em total harmonia com o projeto de educação preconizado pelo Banco Mundial, UNESCO e demais organismos internacionais, como a OCDE, CEPAL e FMI.

O que se observa é que tais organismos impõem sobre esses países condições irrefutáveis no que concerne aos investimentos para educação privada superior (inclusive mudanças de leis), favorecendo a formação de oligopólios educacionais internacionais, via investimento público e privatização da educação. Como dito por Silva (2018, p. 399), o “[...] aprofundamento da privatização e dos investimentos internacionais na educação e a consolidação de um novo mercado educativo global [...]”, tem favorecido, sobremaneira, a formação de grandes oligopólios educacionais.

Sob tal investida, os direitos sociais – dentre estes, o da educação superior brasileira –, têm sido alvos de fortes ataques através de Medidas Provisórias, Emendas Constitucionais,

<sup>1</sup> Segundo Demier (2016, não paginado), a “democracia blindada” se vincula a uma nova configuração assumida pelas democracias liberais contemporâneas, “[...] reformatadas a partir do final dos anos 1970, [diante] da necessidade de o capital recuperar as taxas de lucro que levou, no caso da Europa, a um desmonte de aspectos vertebrais do Estado”.

dentre outras medidas de contrarreforma do Estado, a fim de anteder as demandas do selvagem sistema capitalista, que busca mecanismos dos mais diversos e perversos para manter, em níveis cada vez mais elevados, a acumulação e a dominação capitalistas.

Vale lembrar que tais mudanças já ocorrem ao longo da nossa história, e de forma mais intensa, no contexto atual, afetando diretamente a classe trabalhadora, diante da expropriação e supressão de direitos resultantes da luta e da resistência diária.

### **Considerações Finais**

Ao estudar as políticas de educação desenvolvidas com a finalidade de ampliar o maior acesso ao ensino superior, foi possível identificar que estas se enquadram num conjunto de políticas públicas que direcionam recursos públicos ao ensino superior privado, ou seja, direcionam recursos para a mercantilização das políticas sociais, sob a alegação da ampliação e democratização do acesso ao ensino superior.

Essas políticas, de fato, fazem parte da política de expansão do ensino superior brasileiro, cujos fundamentos estão alicerçados no movimento de contrarreformas do Estado brasileiro que se aprofunda no país desde a década de 1990. E o resultado é que nenhum nível de ensino tem passado ileso ao movimento de privatização, sendo que, no ensino superior, eleva-se a movimentação de recursos da União destinados à criação de bolsas e à disponibilização de subsídios ao ensino superior privado.

Na contramão está o ensino superior público que se depara com a redução crescente em seus investimentos, uma vez que, desde os anos de 1990 – com aprofundamentos nos dias atuais –, o segmento privado tem sido favorecido com vários mecanismos que os permite *usurpar* uma parcela crescente de recursos que deveriam ser destinados às instituições públicas.

Sob essa lógica, o Estado brasileiro assume deliberadamente sua condição de agente garantidor dos interesses do capital. Trata-se de uma lógica que vai direcionar o ensino superior brasileiro que, disfarçado pelo discurso ilusório de que a formação superior garante a inserção no mercado de trabalho, dissimula uma realidade: que o grande beneficiário dessas medidas tem sido os grandes conglomerados educacionais – aqueles que negociam suas ações no mercado financeiro –, que conseguem garantir o acúmulo de capital via, principalmente, transferência de fundo público e mercantilização da política educacional. Enquanto isso, concomitantemente, tem-se a expansão da inadimplência, os impactos dessa transferência de recursos para as contas públicas, uma vez que esta tem elevado vertiginosamente os riscos fiscais e a dívida pública. E o pior: a custa também do endividamento de muitas famílias brasileiras.

Outra constatação identificada a partir da pesquisa realizada foi de que os investimentos na política de educação brasileira são insuficientes para atender as demandas nela existente, no que diz respeito ao ensino superior público, segmento este que deveria ser prioritário na agenda governamental. Ao invés disso, esse segmento tem sido submetido a todas as formas de sucateamento e de retrocessos em sua estrutura, organização e financiamento. E apesar dessa conjuntura, no campo das IES privadas, ainda que os repasses de recursos e demais benesses tenham se avolumado a cada ano, essas Instituições os têm considerado insuficientes – os repasses e as benesses –, passando a exigir, cada vez mais, que o Estado garanta as condições necessárias para produção e reprodução ampliada do capital.

Nesse sentido, impõe-se ao Estado a obrigatoriedade de transferir recursos públicos via financeirização do ensino superior às IES privadas, consagrando a institucionalização da expropriação dos direitos sociais, muitas vezes, pelo endividamento da classe trabalhadora. E como já dizia Marx (2017, p. 652), o capitalismo “reproduz e eterniza as condições de exploração do trabalhador”. E eterniza não apenas as condições de exploração, mas também de dominação e expropriação.

Condições essas que vêm acompanhadas pela mercantilização da vida como um dos elementos propulsores da busca desenfreada do capital pela sua valorização. E o resultado não poderia ser outro: a consagração da hegemonia das finanças ainda que a custa do solapamento dos direitos sociais, de modo a legitimar o projeto de dominação de classe.

## Referências

AGAPITO, Ana Paula Ferreira. Ensino superior no Brasil: expansão e mercantilização na contemporaneidade. **Revista Temporalis**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília: ABEPSS, ano 16, n. 32, jul.-dez. 2016, p. 123-140. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17589>. Acesso em: 24 jun. 2019.

ALMEIDA, Silvia Maria Leite de. Acesso à educação superior no Brasil: uma cartografia da legislação de 1824 a 2003. 2006, 389f. **Tese** (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS). Faculdade de Educação (FE). Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Porto Alegre: UFRS/FE/PPGE, 2006.

ANDRÉ, Tamara Cardoso. Reforma do ensino médio: desobrigação do Estado? **Revista Olh@res**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Guarulhos: UNIFESP, v. 6, n. 1, mai. 2018, p. 130-145. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/724>. Acesso em: 24 jun. 2019.

BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia**. Washington: Banco Mundial, 1995.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. O fardo do radical ajuste fiscal para a classe trabalhadora sob a ótica das despesas do orçamento da seguridade social. *In: Anais... XVI Encontro de Pesquisadores de Serviço Social 2018*. Em tempos de radicalização do capital, lutas, resistências e Serviço Social. Sessão temática: Política Social e Serviço Social. Mesa coordenada Ajuste fiscal, fundo público e seguridade social no Brasil recente, 2018, Vitória. Vitória, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), 02 a 07 de dezembro de 2018, p. 01-19. Disponível: <http://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22082/14591>. Acesso em: 02 ago. 2019.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 24 abr. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nos 1/1992 a 99/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/1994. 53. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. Disponível em: [bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao\\_federal\\_30anos\\_53ed.pdf?...158](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao_federal_30anos_53ed.pdf?...158). Acesso em: 03 de jun. 2019.

BRETTAS Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Revista Temporalis**: revista virtual da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília: ABEPSS, ano 17, n. 34, jul.-dez. 2017, p. 53-76. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/rodrigo.castelo/politica-social-ii-2018.2/tatiana-brettas-capitalismo-e-financeirizacao-das-politicassociais/view>. Acesso em: 22 mai. 2019.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Revista Educação e Sociedade**. Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas, CEDES/UNICAMP, n. 111, abr.-jun. 2010, p. 481-500. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n111/v31n111a10.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2019.

DIAS, Bruno Francisco Batista; MARIANO, Sandra Regina Holanda; CUNHA, Robson Moreira. Educação básica na América Latina: uma análise dos últimos dez anos a partir dos dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes PISA. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (FACCT). Universidade Federal Fluminense (UFF). Rio de Janeiro: FACCT/UFF, v. 11, n. 4. jul-set. 2017, p. 1-26. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/4417/441753228002/index.html>. Acesso em: 25 jun. 2019.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2010.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Ministério da Educação (MEC). **Censo da Educação Superior**. 2018. Brasília: INEP/MEC, 2019. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2019/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2018-notas\\_estatisticas.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf). Acesso em: 22 fev. 2020.

LEHER, Roberto. Um novo senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Revista Outubro**. [on-line]. São Paulo, n. 3, jul.-dez. 1999, p. 19-30. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-3-Artigo-03.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

LEHER, Roberto. A Universidade reformada: atualidade para pensar tendências da educação superior 25 anos após sua publicação. **Revista Contemporânea de Educação**. Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro: UFRJ, v. 8, n. 16, ago-dez. 2013, p. 305-329. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1702>. Acesso em: 18 mar. 2019.

LEHER, Roberto; VITTÓRIA, Paolo; MOTA, Vânia Cardoso. Educação e mercantilização em meio à tormenta político-econômica do Brasil. **Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate**. Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador: UFBA, v. 9, n.1, abr. 2017, p. 14-24. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/21792>. Acesso em: 17 abr. 2019.

MÉSZÁROS, István. **O século XXI: socialismo ou barbárie?** São Paulo: Boitempo, 2003.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948. Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 15 jul. 2019.

OSORIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PEREIRA, Tarcísio Luiz; GIARETA, Paulo Fioravante. O FIES e a política de expansão do ensino superior privado brasileiro. In: **Anais...** XIII Congresso Nacional de Educação (EDUCERE). IV Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação (SIRSSE). VI Seminário Internacional Sobre Profissionalização Docente (SIPD/CÁTEDRA). Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Centro Internacional de Estu-

dos em Representações Sociais e Subjetividade Educação (CIERS-ed). Fundação Carlos Chagas (FCC). Curitiba, 2016, p. 10.390-10.407. Disponível em: [http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24416\\_12875.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24416_12875.pdf). Acesso em: 12 mar. 2019.

SILVA, Ruteléia Cândida de Souza; CASTRO, Thalita Pavani Vargas de. Faces da política educacional brasileira no processo de mercantilização das políticas sociais. In: **Anais...** XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social. Em tempos de radicalização do capital, lutas, resistência e Serviço Social. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Vitória, v. 16, n. 1, 02 a 07 de dezembro de 2018, p. 1-15. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22552>. Acesso em: 22 jun. 2019.

SILVA, Ruteléia Cândida de Souza. A economia política da pobreza na atual trama conjuntural brasileira: conservadorismo, (des)caminhos, contradições e interdições no horizonte da transformação social. 2018. 450f. **Tese** (Doutorado em Política Social). Programa de Pós-Graduação em Política Social PPGPS, Universidade Federal do Espírito Santo UFES, Vitória, 2018.

TRASPADINI, Roberta Sperandio. A dialética da dependência contemporânea: a educação como mercadoria. **Revista Rebelata**. Instituto de Estudos Latino-Americanos (IELA), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis: IELA/UFSC, n.1, jan./abr– 2018, p. 28-45. Disponível em: <https://rebelata.emnuvens.com.br/pc/article/view/387>. Acesso em: 01 jun. 2019.

Recebido em 13 de março de 2021.

Aceito em 25 de agosto de 2021.